**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016**

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES AUDITIVAS PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO II (AUDITIVA E INTELECTUAL) – CER II**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 2.912/95,

CONSIDERANDO a habilitação do CER II, conforme Portaria 1.323 de 27 de novembro de 2014 e a necessidade de se fornecer próteses auditivas aos pacientes que se utilizam dos seus serviços;

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal, arts. 196 e seguintes, da Lei Federal nº 8.080/90, da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93 e da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, ainda, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, entre outros,

**CONVIDA** os interessados em FORNECER PRÓTESES AUDITIVAS PARA O CER II, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, DE FORMA CONSIGNADA, e em conformidade com as normas do SUS e demais legislação vigente, a se **CREDENCIAREM** junto a FUMSSAR no setor de Protocolos, munidos dos seguintes documentos:

1. Inscrição no CNPJ ([www.receita.fazenda.gov](http://www.receita.fazenda.gov));
2. Alvará de inscrição no cadastro de contribuinte municipal;
3. Contrato social, nome dos sócios e, quando houver, a última alteração do objeto e da razão social, ou consolidação;
4. Registro comercial no caso de empresa individual;
5. Balanço patrimonial avalizado pelo contador responsável pela empresa, em original, ou cópia autenticada em cartório. Empresas com movimentação inferior a um ano devem apresentar declaração expedida pelo contador da empresa. Em ambos os casos, os documentos devem conter a assinatura e o número do CRC do contador;
6. Certidão negativa de falência ou concordata;
7. Regularidade com a Fazenda Municipal;
8. Regularidade com a Fazenda Estadual ([www.sefaz.rs.gov.br](http://www.sefaz.rs.gov.br));
9. Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à divida ativa da União ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
10. Regularidade relativa à Seguridade Social ([www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br));
11. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
12. Catálogo ilustrativo/informativo dos aparelhos que disponibiliza.

Os valores a serem contratados serão os estabelecidos pela Tabela SUS.

O período para o credenciamento se dará de 18 de Janeiro de 2016 a 01 de Fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

O credenciamento configurar-se-á em relação contratual de compra e venda e prestação de serviços regida pela Lei 8.666/93, cuja vigência se dará pelo período de 02 (anos) podendo ser prorrogado pelo mesmo período, havendo interesse entre os contratantes.

A íntegra do presente Edital está disponível na Sede Administrativa da FUMSSAR, quadro de publicações do Município e site [www.fumssar.com.br](http://www.fumssar.com.br).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo da FUMSSAR, sito Rua Dr. Francisco Timm, 480, Centro, Santa Rosa, RS.

Santa Rosa, 14 de Janeiro de 2016.

Aldair Melchior

Presidente Substituto